



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1997-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 08 de Novembro de 2022

1

BOTUPREV

PORTARIA Nº 091

de 07 de novembro de 2022.

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de previdência Social dos Servidores de Botucatu/SP

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para comporem o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu — BOTUPREV, nos termos do art. 157, § 2º da Lei Complementar nº 1.231/2017.

I - **EMERSON MIRANDA**, RG nº 34.043.857-5, membro indicado pelo Conselho de Administração;

II — **DIEGO LOPES DE SOUZA**, RG nº 33.008.379-X, membro indicado pelo Conselho de Administração;

III – **DANIELLE CASONATO**, RG nº 23.532.449-8, membro indicado pelo Conselho Fiscal;

IV— **JULIANA PEREIRA DE LIMA ANDRADE**, RG nº 29.652.027-5, membro indicado pela Superintendência.

Parágrafo Único. O Diretor Administrativo e Financeiro do BOTUPREV, **LEONARDO DE PAULA**, RG nº 7.335.662-1, membro nato do Comitê de Investimentos, exercerá a sua Presidência, nos termos do art. 157, §1º da Lei Complementar nº 1.231/2017.

Art. 2º Os membros nomeados para integrar o Comitê de investimentos cumprirão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 11/10/2022.

Botucatu, 07 de novembro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 092, de 07 de novembro de 2022, concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora **NANCY DE FÁTIMA TAVELLA ROMANHOLI** no dia 03 de novembro de 2022, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 07 de novembro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

"APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 093, de 07 de novembro de 2022, concede aposentadoria voluntária por Idade à servidora **MARISA MADALENA PRADO TORRES**, no dia 03 de novembro de 2022, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e artigo 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/17.

Botucatu, 07 de novembro de 2022.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda
Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.730

de 24 de outubro de 2022.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa **SOLUTION-VET DO BRASIL LTDA.**"

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 54.280/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa Solution-Vet do Brasil Ltda, CNPJ:42.934.929/0001-38 e Inscrição Estadual nº 224.317.488.114 os lotes de terrenos denominados 136, 137 e 138, da Quadra 11, do Loteamento denominado Distrito Industrial IV, Matrículas nºs 55.312, 55.313 e 55.314 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

"LOTE DE TERRENO denominado como **Lote nº 136**, da **Quadra 11**, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ªª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 10,82m de frente para a o Rua (F), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00m; confrontando com o Lote nº 135; do lado direito em curva de concordância entre a Rua (F) e a Rua (C) mede 18,63m, daí segue em linha reta e mede 38,22m, confrontando com a Rua (C); e na linha do fundo mede 23,84m, confrontando com parte do Lote nº 137; Encerrando uma área de 1.131,39m². Matrícula 55.312, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

"LOTE DE TERRENO denominado como **Lote nº 137**, da **Quadra 11**, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ªª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 21,27m de frente para a o Rua (G), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel em curva de concordância



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1997-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 08 de Novembro de 2022

2

entre a Rua (G) e a Rua (C) mede 18,38m, daí segue em linha reta e mede 21,27m; confrontando com a Rua (C); do lado direito mede 34,66m, confrontando com o Lote nº 138; e na linha do fundo mede 31,94m, confrontando sendo 23,84m com o Lote nº 136 e 8,10m com parte do Lote nº 135; Encerrando uma área de 1.062,77m². Matrícula 55.313, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

"LOTE DE TERRENO denominado como **Lote nº 138**, da **Quadra 11**, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2ªª Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, Medindo 11,35m - daí deflete a direita e mede 18,17m, de frente para a o Rua (G), do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 34,66m; confrontando com o Lote nº 137; do lado direito mede 34,98m, confrontando com o Lote nº 139; e na linha do fundo mede 29,48m, confrontando sendo 11,89m com parte do Lote nº 135 e 17,59m com parte do Lote nº 134; Encerrando uma área de 1.035,68m². Matrícula 55.314, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária para fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de outubro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 24 de outubro de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 12.744

de 8 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 61.609/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$227.521,13 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e treze centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
179	2	Secretaria Municipal de Educação	21,41
494	1	Infraestrutura	450,72
495	1		227.049,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$450,72 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor R\$
611	1	Encargos Gerais do Município	450,72

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$227.070,41 (duzentos e vinte e sete mil, setenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Botucatu, 8 de novembro de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2022 - 167º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA Nº 11.656
de 8 de novembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 62.629/2022,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor **Marcelo Montes RI 4.882-8** para diretamente prestar serviços no Programa REFIS DA PANDEMIA juntamente com os demais designados na Portaria nº 11.628 de 5 de julho de 2022, em substituição ao servidor Cleiton César dos Santos, designado pela Portaria n.º 11.637, de 11 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de novembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1997-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 08 de Novembro de 2022

3

PORTARIA Nº 11.657 de 8 de novembro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 63.231/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados na Copa/refeitório, os seguintes representantes:

I - Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:

Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1
Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7
Marcos Roberto Vaz. RI: 6540-4
Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0
Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

II - Representantes locais do Gabinete do Prefeito:

Silvia Andreia Fogaça. RI: 61565 - Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 8 de novembro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 8 de novembro de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

Audiência Pública

O vereador Rodrigo Rodrigues, Presidente da Câmara, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para debater o Projeto de Lei Complementar nº 21/2022, que "dispõe sobre alterações à Lei 1.224/2017 – Plano Diretor Participativo de Botucatu, e dá outras providências", a realizar-se no dia **29 de novembro de 2022**, às **19 horas**, sede do Poder Legislativo (Praça Com. Emílio Peduti, 112 – Centro – Botucatu).

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.